

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 58, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a apreciação da Emenda Parlamentar destinada ao Instituto Geraldo Santos.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.187, de 8 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado de Alagoas – SUAS/AL e dá outras providências,

CONSIDERANDO a análise dos documentos acostados ao Processo SEI nº 13020.0000001629/2025;

CONSIDERANDO a realização de reunião extraordinária para apreciação do Plano de Trabalho constante no documento SEI nº 36156230;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a liberação da Emenda Parlamentar destinada ao Instituto Geraldo Santos, inscrito no CNPJ nº 51.855.748/0001-07, conforme Processo SEI nº 13020.0000001629/2025, analisado e apreciado pelos conselheiros presentes em reunião extraordinária, referente à Emenda Parlamentar Impositiva nº AA020, de autoria do Deputado Estadual Antônio Ribeiro de Albuquerque, com as seguintes ressalvas:

Parágrafo único. A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento do objeto do Plano de Trabalho e da subsequente prestação de contas ficarão sob responsabilidade da SEADES, devendo ser indicado(a) um(a) técnico(a) responsável para realizar apresentação trimestral ao Colegiado acerca do monitoramento da execução até sua conclusão.

ALINE BARBOSA DE BARROS CAVALCANTE
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Publicado em DOE.: 01 de dezembro de 2025